

SECEG PRESENTEIA SÓCIO COMERCIÁRIO

2º
SORTEIO
Moto
Fan 125i

REGULAMENTO 2º SORTEIO DE UMA MOTO

1. Modalidade: Distribuição gratuita de prêmio de SORTEIO
2. Período de execução: Início - 01/05/2018 e Término - 29/10/2018. **Sorteio: Dia 30/10/2018**
3. Promoção: SECEG PRESENTEIA SÓCIO COMERCIÁRIO
4. Objeto da promoção: 1 Moto Fan 125i, ano 2018/2018.
Emplacamento, seguro obrigatório e outras despesas como o registro do bem no DETRAN/GO será por conta do premiado.
5. Somente **SÓCIO TITULAR** poderá participar do sorteio.
6. O nome do ganhador será divulgado no ato do sorteio e a organização do SECEG PRESENTEIA SÓCIO COMERCIÁRIO entrará em contato com o ganhador através do número de telefone por ele indicado no cupom.

O SÓCIO TITULAR participará do sorteio da Moto Zero Km, nas seguintes situações:

- 6.1. Recebimento e Preenchimento do Cupom: No cupom, o **SÓCIO TITULAR** deverá informar todos os dados solicitados. Dados incorretos, ou não informados, desclassificam o participante.
- 6.2 – Durante o transcorrer da promoção, os sócios do SECEG em dia com suas mensalidades de MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2018 obterão 1 (um) CUPOM para cada mensalidade quitada, a ser entregue por sindicalizadores, cobradores e colaboradores dos caixas das unidades do SECEG.

O SÓCIO TITULAR deverá preencher o cupom e depositá-lo nas urnas instaladas nas três unidades SECEG que ficam na Vila Nova, Campinas e Aparecida de Goiânia.

7. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.
8. Local de exibição do prêmio: SECEG VILA NOVA
9. O resultado será divulgado no momento do sorteio, no site do SECEG (www.seceg.com.br) e redes sociais da entidade
10. Local de entrega do Prêmio: SECEG Vila Nova, até 30 dias após a data do sorteio.
O sócio ganhador receberá o prêmio portando carteira de identidade e CPF. O não comparecimento, no prazo acima estipulado, implicará na perda do direito de aquisição do produto, sem que lhe sejam devidos esclarecimentos ou indenização a qualquer título.
11. O cupom sorteado, será considerado ganhador, apenas quando preenchido com dados do **SÓCIO TITULAR. Cupom com dados de DEPENDENTES, serão ignorados.**
12. O ganhador autoriza, a título gratuito, a utilização de sua imagem, nome, voz e demais características pessoais ao SECEG para fins publicitários.
13. Em caso de ser menor de 18 anos, a entrega do prêmio será feita a ele, acompanhado de um responsável legal.
14. Será vetada a participação de empregados da Entidade, terceirizados e realizadores do presente sorteio.
15. A simples participação implicará na aceitação total e irrestrita, pelos participantes, de todos os itens deste regulamento.
16. Eventuais dúvidas e questionamentos não previstos neste regulamento serão julgados pela direção do SECEG, cujas decisões serão soberanas e irreversíveis.
17. O presente regulamento passa a vigorar a partir de 01 de maio de 2018.

Goiânia, maio de 2018.

Eduardo Genner de Souza Amorim
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás (SECEG)

SECEG®